DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220031 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-010/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GCS PELISER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.710.978/0001-26, neste ato representada pela secretária **Sra. EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES**, portadora do RG n° 3077306 SSP/PA e CPF n°. 607.708.722-04, nomeada através do Decreto n° 0014/2021 – GPMB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GCS PELISER COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI**, localizado Rua Almeida de Moraes, S/N, Quadra172, Lote 248, Bairro Betânia – Barcarena/PA , inscrito no CNPJ sob o nº 10.415.410/0001-57, representada pela **GIRLANE CAMPOS SOUTO PILISER**, inscrito no CPF sob o nº 234.719.052-00 portador(a) do Documento de Identificação nº 00192188168 DETRAN/PA, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM**, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea ‘’d’’ da Lei Federal nº 8-666/93, **RETIFICAR** os termos contrato nº **20220031**, cujo objeto e a **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA,** mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato 20220031, alterando o valor unitário do item 01, passando de R$7,00 para R$7,50.

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unid.	QUANT. ATUAL DO CONTRATO	Valor Unitário atual do Contratado	Valor Reequilibrado	VALOR TOTAL
01	OLEO DIESEL S10	Litro	37.500	R$ 7,00	**R$7,50**	**R$ 281.250,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO
Dotação orçamentária – 2022
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1015 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0051 2.127 – MANTER AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.01 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
FONTE: 1.600.0000

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato **20220031** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO
O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

EUGENIA JANIS CHAGAS TELES:60770872204
Assinado de forma digital por EUGENIA JANIS CHAGAS TELES:60770872204
Dados: 2022.06.22 12:53:37 -03'00'

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GCS PELISER COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI:10415410000157
Assinado de forma digital por GCS PELISER COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI:10415410000157
Dados: 2022.06.22 12:08:10 -03'00'

GIRLANE CAMPOS SOUTO PILISER
GCS PELISER COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI